



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR FACIAL DO VALE REFEIÇÃO, PREVISTO NO CONTRATO Nº 13/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

PROCESSO CM Nº 009/2016

CONTRATO CM Nº 13/2016

TERMO ADITIVO CM Nº 13-08/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.436.292-0 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 052.986.968-30, residente e domiciliado à Rua Rafael Correa Sampaio, 1000, apto. 111, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09541-250, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e do outro lado, na qualidade de “CONTRATADA” a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.034.668/0001-56, sediada à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, bairro Alphaville, cidade Barueri-SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Gerente Comercial Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 257.716.538-29, domiciliada à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 1, Alphaville, Barueri-SP, CEP. 06414-000, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 009/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, resolvem firmar, como firmado têm, o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR FACIAL DO VALE REFEIÇÃO**, previsto no Contrato CM nº 13/2016, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

“**CLÁUSULA PRIMEIRA**”: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do valor facial do Vale Refeição, previsto na cláusula 4.1 do Contrato nº 13/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e administração de vale refeição na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança, ante a expedição do ATO Nº 5931, de 16 de fevereiro de 2022 desta Casa de Leis, que alterou o valor facial do Vale refeição para R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), a contar de 16 de fevereiro de 2022.

“**CLÁUSULA SEGUNDA**”: O **VALOR GLOBAL ESTIMADO RESIDUAL** do presente Termo Aditivo, referente ao fornecimento e administração dos vales refeições, estimados em 208 (duzentos e oito), na forma de cartões eletrônicos, com o valor facial de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) por dia de trabalho, aplicando-se o percentual de -0,67% (zero vírgula sessenta e sete pontos percentuais negativos), referente à Taxa de Administração previsto na Cláusula 4.1 do Contrato original, passa a ser de **R\$ 734.485,74 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

“**CLÁUSULA TERCEIRA**”: As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

“**CLÁUSULA QUARTA**”: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 13/2016, não modificadas especificamente por este instrumento, ficando, pois ratificadas.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

**GIOVANA VIEIRA ALVES
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

TESTEMUNHAS:

**VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES
RG Nº 29.247.835-5**

**YURI MARCOLINO ANGELO
RG Nº 33.934.054-X**